

***PORTARIA N.º: 075/DETRAN/ASJUR/2000***

***O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão proferida pela Câmara de Férias do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, referente aos autos do Agravo de Instrumento n.º 00.013636-0, RESOLVE: 1. Tornar obrigatório, para a inserção de gravame de Alienação Fiduciária nos cadastros dos veículos registrados neste Estado, a exigência de transcrição e registro do respectivo contrato de alienação, nos Cartórios de Títulos e Documentos. 2. Revogam-se as disposições em contrário.***

***DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

*Florianópolis, 21 de julho de 2000 .*

***WANDERLEY REDONDO***

*Delegado de Polícia  
Diretor-Geral*